C Â M A R A D O S D E P U T A D O S

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE APLICAÇÃO INCORRETA DOS RECURSOS E DE MANIPULAÇÃO NA GESTÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE FUNCIONÁRIOS DE ESTATAIS E SERVIDORES PÚBLICOS, OCORRIDAS ENTRE 2003 E 2015, E QUE CAUSARAM PREJUÍZOS VULTOSOS AOS SEUS PARTICIPANTES.

REQUERIMENTO Nº , de 2015
(CPI – Fundos de Pensão)

Requer a prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, excluído o recesso parlamentar, do prazo para conclusão dos trabalhos desta CPI na seguinte forma: 30 (trinta) dias para continuidade e conclusão dos trabalhos e, em seguida, mais 30 (trinta) dias para análise, elaboração e apresentação do relatório final.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº1579, de 1952; e no art. 35, §3º e art. 36, inc. II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; apresento REQUERIMENTO, aprovado por unanimidade em reunião deliberativa desta CPI realizada no dia de hoje, para que seja submetido à deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados, a prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, excluído o recesso parlamentar, do prazo para conclusão dos trabalhos desta CPI na seguinte forma: 30 (trinta) dias para continuidade e conclusão dos trabalhos e, em seguida, mais 30 (trinta) dias para análise, elaboração e apresentação do relatório final.

JUSTIFICATIVA

Diante dos trabalhos investigativos realizados até o presente momento, bem como pelos documentos e informações recebidos e que estarão sendo encaminhados a esta Comissão Parlamentar, e tendo em vista a aprovação unânime desse requerimento em reunião deliberativa da CPI realizada no dia de hoje, faz-se necessário a prorrogação do prazo desta CPI ao fim de possibilitar a conclusão de algumas diligências e a análise, elaboração e apresentação do relatório final a esta comissão.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2015.

Deputado EFRAIM FILHO
Presidente

Deputado SERGIO SOUZA
Relator